



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.028/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 2.962/2013, Crédito Adicional, do Tipo Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação – Programa Brasil Alfabetizado.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do Tipo Especial, ao Orçamento vigente, Lei nº 2.962, de 13 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender as despesas indicadas no Anexo Único desta Lei, que trata sobre a destinação de recursos financeiros, Programa Brasil Alfabetizado, nos moldes operacionais e regulamentares do referido Programa.

§ 1º As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata esta Lei obedecerão a classificação institucional, funcional programática e econômica, consoante legislação aplicável nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Para atender as despesas com o crédito especial a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, observados as disposições do art. 28 da Lei nº 2.926, de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2014.

§ 3º A autorização para abertura de Crédito Especial de que trata esta Lei não onerará o limite para abertura de Crédito Suplementar, conforme art. 6º, § 2º, inciso III da Lei nº 2.962/2013 – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014.

Art. 2º O Código Identificador do Projeto será informado através do Decreto de inclusão do Programa de Trabalho / dotação Orçamentária ao orçamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

Célia Maria Barbosa Rocha
CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 3.028/2014
CRÉDITO ESPECIAL

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal Educação
13.13 – Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0250 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto: 1. – Programa Brasil Alfabetizado

Elementos de Despesa:

| Código | Denominação | Valor (R\$) |
|------------------|--|--------------------|
| 3.3.90.36.1.0207 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 220.000,00 |
| 3.3.90.39.1.0207 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 220.000,00 |
| | Total | 440.000,00 |